



DOCUMENTO:

REGULAMENTO TREINAMENTO FUNCIONAL (2 x POR SEMANA)

PERÍODO: 2022/2024



1) DA DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Art. 1º - Trata-se de sessões de exercícios e movimentos aplicados para a modalidade, em espaço adequado, ministrado por profissional especializado, dirigidas aos associados do Clube acima de 14 anos de idade.

Art. 2º - Cada sessão tem 50 min. de duração em média e o associado poderá matricular-se em uma das turmas, conforme oferta de vagas.

Art. 3º - Como atividade com cobrança de taxa mensal específica, seguirá as determinações e regulamento de cobrança de taxas do Clube.

2) DOS OBJETIVOS:

Art. 4º - Criar a oportunidade de prática de atividade física saudável com orientação especializada.

Art. 5º - Desenvolver a coordenação motora e equilíbrio para adquirir habilidades na execução de exercícios físicos naturais / funcionais.

Art. 6º - Oferecer meios para a convivência coletiva e harmoniosa dos praticantes.

3) DO LIMITE DE ALUNOS POR TURMA:



Art. 7º - Para cada uma das turmas são oferecidas 10 vagas para cada turma, podendo ocorrer variações durante o ano, fundamentada em recomendações dos professores.

4) DAS FALTAS:

Art. 8º - O aluno matriculado no curso terá o direito de até 06 faltas no período de fevereiro a junho e outras 06 faltas de agosto a dezembro, respectivamente. Ultrapassando este limite, os professores informarão ao departamento de esportes através de formulário aqueles que podem ser automaticamente eliminado do curso, podendo retornar mediante nova matrícula, havendo disponibilidade de vaga.

Art. 9º - O aluno faltoso que ultrapassar o limite de faltas estabelecido será excluído automaticamente do cadastro de alunos da atividade, apenas quando naquela turma constar algum associado em "lista de espera". Neste caso, a vaga será disponibilizada para os inscritos na referida lista. Essa condição não isenta da cobrança de taxa do aluno excluído, conforme prevê o Regulamento de Cobrança de Taxas para cursos/atividades.

Art. 10º - Aos alunos que precisarem se afastar por períodos maiores que os permitidos (06 faltas), por motivos profissionais, de doença ou viagem, devem apresentar suas justificativas por escrito, solicitando seu afastamento. Estes alunos serão excluídos da turma, entretanto, no seu retorno, após análise e aprovação dos documentos comprobatórios pela Diretoria Executiva, terá direito, caso se manifestem interessados, à condição especial de 1º lugar na "Lista de espera - especial" na respectiva turma em que estavam cadastrados. A recolocação na atividade se dará mediante a disponibilidade de vaga e nova matrícula na CAT. Nos casos de viagem, a solicitação deverá ser apresentada antes das faltas. Para as situações de afastamento por doença, a solicitação deverá ser apresentada até uma semana após o início das faltas (por representante, se for o caso).

 <p>Cursos Esportivos - Recreativo</p>	<p>DOCUMENTO:</p> <p>REGULAMENTO TREINAMENTO FUNCIONAL (2 x POR SEMANA)</p>	<p>PERÍODO: 2022/2024</p> 
--	--	---

Art. 11º - No mês de janeiro, julho e dezembro de cada ano e emendas de feriados prolongados, por se tratar de período de férias / recessos escolares, as aulas serão consideradas opcionais (não serão computadas faltas).

6) DAS ATIVIDADES:

Art. 12º - A atividade é desenvolvida na sala apropriada, em todos os horários oferecidos, podendo ser deslocado de local, conforme necessidade do departamento de esportes, mediante prévio aviso informativo.

Art.º 13 - Somente poderão participar das sessões os associados devidamente cadastrados no respectivo dia e horário, não cabendo qualquer alteração ou adequação ao professor.

Art.º 14 - Por se tratar de atividade que oferece programas específicos de treinamento, desenvolvidos pelos professores em conjunto com os objetivos dos alunos, estes poderão sugerir alteração no horário do associado / aluno visando à formação dos grupos / turmas compatíveis com a capacidade de desenvolvimento de cada um.

Art.º 15 - Poderá ocorrer recesso no final e início do ano para as férias dos professores.

Art.º 16 - Qualquer alteração no cadastro poderá e deverá ser feita pelo associado exclusivamente na Central de Atendimento.

Art.º 17 - O aluno é responsável pela utilização segura e adequada dos equipamentos, acessórios assim como pela correta execução dos exercícios, tendo o professor como seu orientador.

Art.º 18 - Para preservar a saúde dos participantes, é obrigatória apresentação pelo aluno de “atestado médico” dando plenas condições para a sua prática, no início da atividade.

Art.º 19 - O professor poderá recomendar a interrupção da prática da atividade em benefício do aluno, mediante avaliação individualizada, para evitar prejuízos dos objetivos que a atividade proporciona, caso venha a ser observada e constatada essa situação.

Art.º 20 - Os professores poderão dispensar o aluno da aula no caso de problemas de saúde ou por alguma situação emergencial durante a aula, não sendo considerada a falta.

Art.º 21 - Visando melhor aproveitamento do aluno, haverá tolerância de no máximo 10 minutos para ingressar na sessão iniciada (conforme grade horária), sendo vetado o ingresso na aula após essa tolerância, em respeito aos demais associados. Caberá aos professores o cumprimento deste item.

Art.º 22 - Caso o aluno tenha algum impedimento para comparecer no horário que está cadastrado, poderá participar de outra aula anterior ou posterior ao seu, condicionado a ter vaga disponível e respeitando o limite permitido para atraso – 10 minutos. Para esta situação o aluno deverá se identificar ao Professor, visando facilitar o controle, pois haverá o registro na lista da turma como aula de reposição, portanto não sendo computada a falta. Esta situação de alteração de horário não poderá ocorrer regularmente, pois conotará em troca de turma.



DOCUMENTO:

REGULAMENTO TREINAMENTO FUNCIONAL (2 x POR SEMANA)

PERÍODO: 2022/2024



Art.º 23 - A atividade será suspensa, sem reposição ou compensação financeira, quando coincidir a data com feriados.

Art.º 24 - Em casos especiais quando necessário, o Departamento de Esportes poderá suspender a atividade, promovendo a compensação na taxa da atividade.

Art.º 25 - Havendo a procura pela atividade por um número de associados superior ao de vagas oferecidas, a critério da Diretoria Executiva, poderão ser abertas novas vagas. Para casos de escassez de vagas, o associado poderá se cadastrar na “lista de espera”.

Art. 26º - alunos que estejam matriculados na modalidade, não poderão pleitear vaga em lista de espera.

Art.º 27 - As listas de alunos e de espera serão mantidas de um ano para o outro, preservando a ordem estabelecida. Haverá a rematrícula automática dos alunos de um ano para o outro se não houver manifestação contrária do aluno. Os alunos interessados no cancelamento da sua matrícula na atividade deverão formalizá-las na Central de Atendimento até o final do mês, evitando a cobrança do mês seguinte.

Art.º 28 - As inscrições na atividade serão feitas na Central de Atendimento e através do aplicativo “meu paineiras”.

Art.º 29 - O cadastramento na atividade vincula o associado ao dia e horário escolhido, podendo o Departamento de Esportes substituir o profissional que atua nele a qualquer tempo.

Art.º 30 - Todos os dispositivos apresentados no presente regulamento são submetidos ao Estatuto Social.

Art.º 31 - Os demais assuntos relativos à atividade e não considerados neste regulamento, serão analisados e definidos pelo Departamento de Esportes.

Art.º 32 - Dois alunos poderão solicitar a troca de horários entre si, havendo concordância mútua. A alteração deverá ser feita exclusivamente na Central de Atendimento, com a presença concomitante de ambos. A alteração das turmas independe da existência ou não de “lista de espera” e será permitida apenas 01 vez ao ano.

5) DO PAGAMENTO:

Art.º 33 - O pagamento do curso deverá ser efetuado, mediante determinação da Diretoria Executiva, conforme prevê Regulamento de Cobrança de Taxas.